



OFERTA PÚBLICA INICIAL DE VENDA DE 180 000 ACÇÕES ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS E NOMINATIVAS, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE 4 500,00 KWANZAS, REPRESENTATIVAS DE 30% DO CAPITAL SOCIAL DA BOLSA DE DÍVIDA E VALORES DE ANGOLA – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A.

Perguntas Frequentes

1. A quem é dirigida a Oferta?

A Oferta é dirigida (i) a qualquer pessoa singular com capacidade jurídica plena para contratar ou entidade existente e constituída ao abrigo da respectiva lei aplicável, residente ou não residente na República de Angola (“Oferta Dirigida ao Público em Geral”) e (ii) aos trabalhadores com vínculo laboral (mesmo que suspenso temporariamente, nos termos da legislação aplicável) ao Emitente e aos membros dos órgãos sociais do Emitente (“Oferta Dirigida a Trabalhadores”), nos seguintes termos:

- (i) É objecto de Oferta Dirigida ao Público em Geral um lote de 168 000 (cento e sessenta e oito mil) Acções, representativas de 28% (vinte e oito por cento) do capital social e direitos de voto do Emitente (“Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral”), ao qual podem ser acrescidas as Acções não colocadas no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores; e
- (ii) É reservado um lote de 12 000 (doze mil) Acções, representativas de 2% (dois por cento) do capital social e direitos de voto do Emitente, para aquisição por Trabalhadores (“Acções objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores”).

2. Qual é a estrutura desta operação?

Nos termos descritos no Prospecto, a operação consiste numa Oferta Pública de Venda, no âmbito do PROPRIV, realizada no mercado nacional, tendo por objecto 180 000 (cento e oitenta mil) Acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 4 500,00 (quatro mil e quinhentos Kwanzas), representativas de 30% (trinta por cento) do capital social e dos direitos de voto da BODIVA (“Acções”), detidas pelo Estado Angolano representado pelo IGAPE.

3. Como posso participar na Oferta?

Mediante a apresentação de uma ou mais ordens de compra que apenas poderão ser apresentadas junto dos Agentes de Intermediação, sendo estes os únicos canais de transmissão das intenções de compra das Acções, e poderão ser transmitidas pelos seguintes meios:

- (i) À ÁUREA, na respectiva sede, por e-mail (bodiva24@aurea.ao), e ainda através da plataforma de colocação, à qual é possível aceder em www.aurea.ao e mediante aplicação própria (APPLICA) em dispositivos móveis;
- (ii) Ao Banco Caixa Geral Angola, na sua rede *affluent*, respectivos balcões de atendimento e por e-mail (bodiva24@caixaangola.ao);
- (iii) À BFA Capital Markets, na respectiva sede, por e-mail (bfacm.mercados@cm.bfa.ao) e ainda através da plataforma de colocação (aplicativo “BFA CM BROKER”) que estará disponível no website (<https://www.bfa.ao/pt/bfa-capital-markets>) à qual é possível aceder na App Store da Apple e na Play Store do Google;
- (iv) À Lwei Brokers, na respectiva sede, por e-mail (subscricoes.bodiva@lweibrokers.com), através do respectivo sítio da internet www.lweibrokers.com e ainda através de plataforma própria (Marlin), à qual é possível aceder em www.lweibrokers.com.

4. Qual é o preço de compra?

As Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral e as Acções objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores serão alienadas a um preço unitário compreendido no intervalo entre o valor mínimo de Kz 8 633,00 (oito mil e seiscentos e trinta e três Kwanzas) e o valor máximo de Kz 13 259,00 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove Kwanzas) (“**Preço Final da Oferta Dirigida ao Público**”). O Preço Final da Oferta será fixado com base no preço para o qual a procura no âmbito da Oferta iguale ou exceda a Oferta Dirigida ao Público em Geral dentro do intervalo de preços acima mencionado, excepto no caso previsto no parágrafo seguinte. Caso a procura no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral seja inferior à Oferta, o Preço Final da Oferta corresponderá ao preço mais baixo apresentado nas ordens de compra recebidas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, compreendido no intervalo de valores acima referido. Dado que o Preço Final da Oferta Dirigida ao Público será fixado com base nas ordens de compra submetidas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, conforme melhor descrito acima, os Trabalhadores não indicarão um preço nas ordens de compra que apresentem no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores, adquirindo as Acções que lhes forem atribuídas pelo Preço Final da Oferta Dirigida ao Público. A fixação do Preço Final da Oferta Dirigida ao

Público terá, previsivelmente, lugar 3 (três) dias após o fim do período da Oferta, isto é, no dia 09 de Dezembro de 2024.

5. Quando Posso Transmitir a minha ordem de Subscrição?

As Acções a alienar na Oferta poderão ser adquiridas durante o período que decorrerá entre as 9h00 do dia 19 de Novembro de 2024 e as 15h00 do dia 06 de Dezembro de 2024.

6. Posso alterar ou revogar uma ordem de compra já transmitida?

Sim. As ordens de compra poderão ser alteradas ou revogadas até 2 (dois) dias antes de findar o prazo da Oferta, ou seja, até às 15h00 do dia 04 de Dezembro de 2024, por comunicação aos Agentes de Intermediação que as receberam, sendo que a partir daquele limite as ordens de compra não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis.

7. Tenho de bloquear dinheiro quando transmitir a minha ordem de compra?

O montante da ordem de compra apresentada por cada investidor, correspondente ao produto da multiplicação do número máximo de Acções que declare pretender adquirir pelo intervalo máximo de preço de cada Acção, ficará cativo na conta bancária associada à conta de custódia indicada na data de entrega da declaração de aceitação, conforme referido no Prospecto. O pagamento integral do preço das Acções será efectuado, aquando da sua aquisição, designadamente no momento da liquidação física e financeira da operação.

8. Quando e como serão divulgados os resultados da Oferta?

Para apuramento dos resultados da Oferta será requerida à BODIVA a realização de uma sessão especial de bolsa, que terá, previsivelmente, lugar no dia 09 de Dezembro de 2024. Os resultados serão divulgados no sítio da internet da BODIVA (www.bodiva.ao) logo após o seu apuramento. Ainda no mesmo dia 09 de Dezembro de 2024, a BODIVA deverá informar os Agentes de Intermediação para Colocação relativamente ao número de Acções atribuídas a cada um dos seus investidores de modo que os Agentes de Intermediação para Colocação lhes possam comunicar esta informação e proceder à respectiva liquidação física e financeira.

9. Como e quando irei pagar o preço de compra de acções da BODIVA?

O pagamento integral do preço das Acções será efectuado, aquando da sua aquisição, designadamente no momento da liquidação física e financeira da operação, sem prejuízo do cativo do montante da ordem na conta bancária na data de entrega da declaração de aceitação.

A liquidação física e financeira das Acções alinhadas na Oferta deverá ocorrer, previsivelmente, no Dia Útil seguinte à sessão especial de bolsa, ou seja, a 10 de Dezembro de 2024. A liquidação da Oferta será efectuada através da inscrição das Acções nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respectivos adquirentes, domiciliadas junto dos intermediários financeiros legalmente habilitados para prestar a actividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais. O montante provisionado para pagamento das Acções pretendidas e não atribuídas, assim como quaisquer acertos que tenham de ser realizados em virtude da Oferta Dirigida a Trabalhadores (para a qual terá de ser provisionado um montante equivalente ao investimento total a realizar considerando o preço máximo do intervalo definido), ficará disponível junto dos Agentes de Intermediação para Colocação. As eventuais despesas de manutenção de contas de registo de valores mobiliários dependem do que estiver fixado, a cada momento, nos preçários dos Agentes de Intermediação para Colocação para este tipo de serviços.

10. Quais os custos envolvidos na compra de acções da BODIVA

Não serão cobradas ao investidor quaisquer despesas, pelo Emitente ou pelo Oferente. Contudo, sobre o preço de aquisição das Acções poderão acrescer outros valores a título de despesas ou impostos e recair comissões ou outros encargos a pagar pelos investidores aos Agentes de Intermediação para Colocação, os quais constam dos preçários disponíveis nos respectivos sítios na internet, que se detalham na seguinte tabela, sem prejuízo de preçários diferentes negociados entre os investidores e os Agentes de Intermediação para Colocação, que se manterão em vigor:

Comissão	Percentagem	Beneficiário
Subscrição Mercado Primário	0.60% + IVA	Agentes de Intermediação
Subscrição (Bolsa)	0.20% + IVA	BODIVA
Liquidação	0.045% + IVA	CEVAMA

As eventuais despesas de manutenção de contas de registo de valores mobiliários dependem do que estiver fixado, a cada momento, nos preçários dos Agentes de Intermediação para Colocação para este tipo de serviços.

11. Onde poderei consultar mais informações sobre a Oferta e as Acções da BODIVA?

Informação adicional sobre a Oferta e as Acções da BODIVA poderá ser consultada no Prospecto e no Anúncio de Lançamento da Oferta, que se encontram disponíveis gratuitamente para consulta sob a

forma de documento impresso na sede do Emitente e dos Agentes de Intermediação e em formato electrónico no sítio da internet do Oferente (igape.minfin.gov.ao), do Emitente (www.bodiva.ao), dos Agentes de Intermediação (www.aurea.ao, www.caixaangola.ao, www.bfa.ao e www.lweibrokers.com), e da CMC (www.cmc.ao). Os potenciais investidores devem ler estes documentos antes de tomar uma decisão de investimento. As eventuais despesas de manutenção de contas de registo de valores mobiliários dependem do que estiver fixado, a cada momento, nos preços dos Agentes de Intermediação para Colocação para este tipo de serviços.

12. Com quantas Acções será permitido ter um voto na BODIVA?

A cada 100 (cem) Acções corresponde um voto.

13. As Acções serão admitidas à negociação? Como as poderei negociar?

As Acções não se encontram actualmente admitidas à negociação em mercado regulamentado.

É intenção do Oferente e do Emitente que seja por esta efectuado o pedido de admissão à negociação no mercado de bolsa de acções gerido pela BODIVA (“Mercado de Bolsa”) de 600 000 (seiscentas mil) Acções, representativas de 100% do capital social da BODIVA, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto. Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA (enquanto Sociedade Gestora do Mercado de Bolsa), a admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação das operações de compra e venda realizadas no contexto da Oferta, sendo previsível que venha a ocorrer em 11 de Dezembro de 2024.

Os investidores podem transaccionar livremente as Acções após as mesmas terem sido admitidas à negociação no Mercado de Bolsa.

14. O que acontecerá se a procura não igualar a oferta?

No caso de a quantidade total das Acções colocadas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral ser inferior à quantidade total das Acções oferecidas, ocorrendo uma venda incompleta, será aplicável o regime legalmente previsto no artigo 184.º do Código de Valores Mobiliários, que dispõe que a Oferta será eficaz em relação às Acções efectivamente alienadas, permanecendo as remanescentes Acções na esfera do Oferente. Neste cenário, o Preço Final da Oferta Dirigida ao Público corresponderá ao preço mais baixo apresentado nas ordens de compra recebidas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, compreendido no intervalo entre o valor mínimo de Kz 8 633,00 e o valor máximo de Kz 13 259,00.

15. O que acontecerá se a procura exceder a oferta?

Caso a procura verificada na Oferta Dirigida a Trabalhadores exceda a quantidade de Acções oferecidas, proceder-se-á ao rateio na atribuição das Acções a cada ordem de compra, de acordo com o seguinte critério (a apurar de forma independente do rateio da Oferta Dirigida ao Público em Geral):

- (i) As Acções serão atribuídas de acordo com o princípio da proporcionalidade, procedendo-se à atribuição a cada ordem de compra de uma proporção equivalente à totalidade das Acções oferecidas no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores, 12 000 (doze mil) Acções, face à quantidade total expressa nas ordens de compra submetidas por Trabalhadores;
- (ii) O rateio das Acções disponíveis será realizado em múltiplos de 1 (uma) Acção. Caso, por força da aplicação do critério da proporcionalidade, caibam números não inteiros (números decimais) de Acções a algumas ordens, a atribuição será efectuada com arredondamento por defeito e as Acções sobrantes transitam para a Oferta Dirigida ao Público em Geral;
- (iii) As ordens não satisfeitas crescem à Oferta Dirigida ao Público em Geral.

Caso a procura verificada na Oferta Dirigida ao Público em Geral exceda a quantidade de Acções oferecidas (a qual apenas ficará definida após apuramento dos resultados da Oferta Dirigida a Trabalhadores, tal como melhor descrito acima), proceder-se-á ao rateio na atribuição das Acções a cada ordem de compra, de acordo com o seguinte critério de rateio:

- (i) As Acções serão atribuídas de acordo com o preço indicado nas ordens de compra, que se enquadrem no intervalo de preço definido, satisfazendo as ordens de compra com preço igual ou superior ao Preço Final da Oferta Dirigida ao Público em Geral, de acordo com o princípio da proporcionalidade, procedendo-se à atribuição a cada ordem de compra de uma proporção equivalente à totalidade das Acções oferecidas face à quantidade total expressa nas ordens de compra que serão satisfeitas;
- (ii) O rateio das Acções disponíveis será realizado em múltiplos de 1 (uma) acção. Caso, por força da aplicação do critério da proporcionalidade, caibam números não inteiros (números decimais) de acções a algumas ordens, a atribuição será efectuada com arredondamento por defeito;
- (iii) As Acções sobrantes que resultam do referido arredondamento por defeito serão distribuídas sucessivamente, uma a uma, pelas ordens cuja parte decimal mais se aproxime da unidade, com prioridade à mais próxima, até que todas sejam distribuídas; se as Acções sobrantes não forem suficientes para assegurar uma atribuição equivalente a todas as ordens com a mesma parte decimal, de acordo com a sua prioridade proceder-se-á a sorteio dessas Acções sobrantes entre essas ordens.